LEI MUNICIPAL N° 1677 DE 11/08/88 PROJETO DE LEI N° 1681

"DISP(tm)E SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS AO "GREMIO FOLCLORICO TEMA DE MOÇAMBIQUE "OS FILHOS DE SÃO BENEDITO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar ao GREMIO FOLCLÓRICO TERNO DE MOÇAMBIQUE "OS FILHOS DE SÃO BENEDITO", com foro nesta cidade, uma rea imobili ria, pertencente ao Patrim"nio Público Municipal, para a construção de sua sede própria para cumprir suas disposi- ç"es estatut rias.

ART° 2° - A rea reverter-se- ao Patrim"nio Público Muni- cipal caso a sede mencionada no art. anterior, a contar da data da doação, não seja construida no prazo de 05 (cinco) anos, ou se ocorrer a extinção do Grêmio donat rio. ART° 3° - Revogadas as disposiç(tm)es em contr rio,

entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sess(tm)es "Pres.Tancredo Neves", 11 de Agosto de 1988.

VER.PRES.DR. LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER.VICE-PRES.JAIME BATISTA DA SILVA / VER. SECRET.

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE	